



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

DELIBERAÇÃO N. 7, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

A Camara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os Vereadores serão remunerados pelo comparecimento diário a sessão Ordinaria da Camara Municipal durante o mes de Novembro de 1947.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita de impostos de exclusiva competencia do Município.

Art. 3º - A remuneração de cada Vereador nessa sessão será de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte cruzeiros).

Parágrafo único - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, no corrente exercicio, fica aberto o credito de R\$ 36.918,00 (trinta e seis mil e novecentos e dezoito cruzeiros).

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de Dezembro de 1947.

  
--GASTÃO GLICERIO DE GOUVEIA REIS -  
PREFEITO